

Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PONTA GROSSA
setembro de 2021

Prefeita Municipal

Elizabeth Silveira Schmidt

Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG

Simone Kaminski Oliveira

Supervisora Técnica

Monica Mongruel

Departamento de Proteção Social Básica

Tatyana Denise Belo

Departamento de Proteção Social Especial

Thais do Prado Dias Verillo

Divisão de Alta Complexidade

Karina Teresinha Muehlbauer

Nicelle de Mello Moraes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2019 - 2022

Camila Vanessa Sviech– Presidente

Robledo Cordeiro Karpinski – Vice-Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2021-2023

Armando Madalosso Vieira – Presidente

Adrianis Galdino da Silva Junior – Vice-Presidente

1. Apresentação:

1.1 Município:

- Município de Ponta Grossa
- Porte: Grande
- Gestão do Suas: Plena
- Prefeita Municipal: Elizabeth Silveira Schmidt
- Endereço da Prefeitura: Rua Visconde de Taunay, 850 – Ronda
- Telefone: (42) 3220-1000

1.2 Órgão Gestor:

- Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG
- Nome do Gestor: Simone Kaminski Oliveira
- Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro
- Telefone: (42) 3220-1065

2. Introdução:

“... Todas as crianças devem ser protegidas pela família, pela sociedade e pelo Estado, para que possam se desenvolver física e intelectualmente.”

Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente

Com o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, publicado em 2006, e seu eixo prioritário que apontava a necessidade de qualificar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, CONANDA e CNAS (Conselhos Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, publicam em 2009 a Resolução Conjunta nº 01/2009 –“Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes”. Esta Resolução marca como documento normatizador e orientador, através de subsídios técnicos para a definição de parâmetros para o funcionamento dos serviços de acolhimento, a fim de regulamentar e organizar a oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional (nas modalidades Casa Lar e Abrigo Institucional), Acolhimento Familiar e República.

Neste movimento, em 2013 o então Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em conjunto com o CNAS promulgam a Resolução 23/2013, na qual se aprovou critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento Federal para a expansão qualificada¹ ou reordenamento² dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.

A já mencionada Resolução através dos artigos 6º e 7º define as diretrizes para o início deste processo em todo o território nacional, a saber:

Art. 6º Os gestores municipais e do Distrito Federal que já desenvolvem serviços de acolhimento deverão reordená-los conforme preveem as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH, assim como deverão elaborar e executar Plano de Acolhimento.
Art. 7º O reordenamento dos serviços de acolhimento envolve as seguintes dimensões:

I - porte e estrutura, que compreende:

- a) adequação da capacidade de atendimento, observados os parâmetros de oferta para cada modalidade, com redução anual de no mínimo ¼ do número de crianças e adolescentes que ultrapasse o limite estabelecido em cada serviço;
- b) condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade;
- c) localização do imóvel em áreas residenciais, com fácil acesso ao transporte público, cuja fachada não deve conter identificação externa; e
- d) acessibilidade.

¹ Expansão qualificada: a implantação de novos Serviços de Acolhimento de acordo com as normativas vigentes. (Resolução CNAS 23/2013, artigo 1º Parágrafo Único, Inciso I.)

² Reordenamento: o processo gradativo que envolve a gestão, as unidades de oferta do serviço e os usuários, visando à qualificação da rede de Serviços de Acolhimento existentes e a adequação desses às normativas vigentes. (Resolução CNAS 23/2013, artigo 1º Parágrafo Único, Inciso II.)

II - recursos humanos, que compreende as equipes de referência, conforme previsão na NOBRH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/11;

III - gestão do serviço, que compreende:

- a) elaborar o projeto político-pedagógico do serviço;
- b) elaborar, sob a coordenação do órgão gestor, e implementar as ações de reordenamento propostas no Plano de Acolhimento; e
- c) inscrever-se no conselho de direitos da criança e do adolescente e, no caso de serviço de acolhimento da rede socioassistencial privada, no respectivo conselho de assistência social.

IV - metodologias de atendimento, que consiste em:

- a) elaborar o Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente;
- b) elaborar e enviar ao Poder Judiciário relatórios semestrais de acompanhamento de cada criança e adolescente;
- c) atender os grupos de irmãos sempre que houver demanda;
- d) manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente; e
- e) selecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras para o serviço ofertado nessa modalidade.
- f) acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas;

V – gestão da rede, que compreende:

- a) elaborar diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento com previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades de oferta;
- b) gerir as capacidades de atendimento dos serviços e apoiá-los;
- c) estabelecer fluxos e protocolos de atenção, na aplicação da medida protetiva aplicada pelo poder judiciário, que fortaleçam o papel da gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;
- d) gerir e capacitar os recursos humanos; e
- e) articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, as ações de reordenamento poderão justificar a perda da qualidade dos serviços já prestados a partir das dimensões supracitadas. (Resolução CNAS 23/2013, artigos 6º e 7º)

Desta forma, no ano de 2014 o município de Ponta Grossa apresenta o seu Plano de Reordenamento aos conselhos: CMDCA e CMAS, onde aprovou-se através da Resolução do CMAS 41/2014, e do ofício encaminhado ao Órgão Gestor nº 421/2014 do CMDCA de 27 de novembro de 2014.

Através da resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 17 de 24 de novembro de 2017, estabeleceu-se o prazo para demonstração da implantação dos serviços da Proteção Social Especial no que se refere ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, sendo a data final 31 de dezembro de 2018.

Em Ponta Grossa, considerando o histórico em relação a execução do serviço (predominantemente executado pelo Terceiro Setor, através de OSC's) desde o início da tratativa do Reordenamento, observou-se uma compreensão equivocada quanto ao que

significava reordenar os serviços, tornando ainda mais desafiador o processo em âmbito municipal, principalmente ao falarmos em acolhimentos mistos e de todas as faixas etárias (ainda que restritos a casos com grupos de irmãos, por exemplo) no mesmo local.

A compreensão do Reordenamento nos serviços de acolhimento se constitui

em um novo paradigma na política social que deve ser incorporado por toda a rede de atendimento do país. Reordenar o atendimento significa reorientar as redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de abrigamento, para se alinharem à mudança de paradigma proposto. Este novo paradigma elege a família como a unidade básica da ação social e não mais concebe a criança e o adolescente isolados de seu contexto familiar e comunitário. (Brasil, 2006, p. 72)¹

Nesta perspectiva, o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (institucional e familiar) é a materialização da garantia dos direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

O ECA preconiza que crianças e adolescentes são concebidos como sujeitos de direitos e dispõem sobre medidas de proteção, quando estes direitos estão, de alguma forma, sendo violados. Quando crianças e adolescentes tiverem seus direitos desatendidos ou violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis, o encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional passa a ser aplicado como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (art. 92; art. 101), voltando-se ao interesse da criança e do adolescente e aplicada nas circunstâncias previstas no art. 98.

Considerando as alterações da rede de atendimento em relação ao Plano de Reordenamento apresentado em 2014 pelo município de Ponta Grossa, tivemos o encerramento de atividades dos serviços de acolhimento institucional ofertados pelo Ministério Melhor Viver e Rosa Mística. Atualmente executam o serviço de acolhimento institucional, 04 (quatro) unidades com Termo de Colaboração com o município (nas modalidades abrigo institucional e casa-lar), 01 (uma) unidade pública de abrigo institucional e o serviço público de Acolhimento em Família Acolhedora.

Os objetivos e diretrizes previstos no referido documento têm como propósito aprimorar o atendimento dos serviços de acolhimento e investir no retorno da criança ou

¹ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: SEDH/PR, 2006.

adolescente acolhido ao convívio com a família de origem. Para tanto, é imprescindível prestar-lhe o atendimento adequado, em consonância com o que está previsto nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O novo plano de Acolhimento dos Abrigos institucionais e serviço de Família Acolhedora efetiva e consolida o processo de Reordenamento, faz revisão metodológica do monitoramento e avaliação, instrumentos úteis a gestão da política de assistência, ao CMAS e ao CMDCA.

3. Objetivos:

Objetivo Geral:

- Apresentar um novo Plano de Acolhimento municipal com vistas a efetivação do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar do município de Ponta Grossa;

Objetivos Específicos:

- Avaliar o Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar em âmbito municipal;
- Pactuar entre Gestão da Política, Unidades de Acolhimento e Conselhos Municipais, quanto as metas e prazos para a conclusão do Reordenamento e qualificação dos serviços de acolhimento, com vistas a garantia de direitos;
- Atualizar as Dimensões e Ações do Plano de Reordenamento com propostas não contempladas em 2014;
- Estabelecer prazos para a finalização do Processo de Reordenamento em âmbito municipal;
- Efetivar metodologia de acompanhamento, monitoramento, avaliação do processo de reordenamento no município;
- Aprimorar o modelo de acolhimento na modalidade Acolhimento Familiar (Família Acolhedora e Guarda Solidária);
- Atualizar o Decreto Municipal 13524/2017 dos serviços de Alta Complexidade, na perspectiva do Reordenamento;
- Criar fluxo de atendimento, bem como, regulação de vagas dos serviços de acolhimento institucional através de uma Central de Vagas;

4. Metodologia para atualização do Plano:

Considerando que os Serviços de Acolhimento Institucional no município de Ponta Grossa são executados diretamente (Abrigo Público e Acolhimento Familiar) e indiretamente (OSC com Termo de Colaboração, ofertando Serviços de Acolhimento Institucional nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional, e serviço em República) a presente proposta de avaliação do Plano de Reordenamento foi estruturada da seguinte forma:

- Indicação de Comissão conjunta entre Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social e órgão Gestor;
- Avaliações através de questionários para a rede de atendimento conveniada:
 - a) Avaliação das dimensões e ações previstas no Plano de Reordenamento Municipal de 2014, para os serviços de execução indireta (OSC com Termos de Colaboração), sendo: Avaliação das dimensões e ações planejadas tendo como referência o Plano de 2014.
 - b) Indicação de ações não previstas naquele momento, porém necessárias em consonância com a atual conjuntura.
- Avaliação através de questionários das dimensões e ações previstas no Plano de Reordenamento Municipal de 2014 para os serviços de execução direta (Abrigo Municipal e Acolhimento Familiar), sendo:
 - a) Avaliação das dimensões e ações planejadas tendo como referência o Plano de 2014.
 - b) Indicação de ações não previstas naquele momento, porém necessárias em consonância com a atual conjuntura.
- Avaliação através de questionário das dimensões e ações previstas no Plano de Reordenamento Municipal de 2014 para o órgão gestor, sendo:
 - a) Avaliação das dimensões e ações planejadas tendo como referência o Plano de 2014.
 - b) Indicação de ações não previstas naquele momento, porém necessárias em consonância com a atual conjuntura.

5. Rede de Acolhimento do município de Ponta Grossa:

O município de Ponta Grossa conta com uma rede pública e privada de acolhimento institucional e familiar, sendo:

UNIDADES PRIVADAS – TERMO DE COLABORAÇÃO:

- APAM – dispõe de 8 metas para acolhimento. Modalidade Casa Lar;
- Francisclara – dispõe de 17 metas de acolhimento. Modalidade Abrigo Institucional;
- Instituto João XXIII – dispõe de 30 metas de acolhimento. Modalidade Abrigo institucional;
- Pequeno Anjo – dispõe de 30 metas de acolhimento. Modalidade Casa Lar.



APAM



Pequeno Anjo



Instituto João XXIII



Francisclara

UNIDADES PÚBLICAS:

- AMA – Acolhimento Municipal de Adolescentes e Crianças, 20 metas;
- Serviço em Família Acolhedora – capacidade para 15 famílias acolhedoras.



Acolhimento Municipal de Adolescentes e Crianças - AMA



Serviço de Acolhimento Familiar



6. Plano de Acolhimento 2021:

6.1 Organizações da Sociedade Civil:

Porte e estrutura					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Habitabilidade/ Salubridade e Privacidade	Adequar às condições do serviço, quanto a privacidade dos acolhidos	Reorganizar a questão da privacidade em todos os ambientes, quarto, local de armazenamento dos calçados, dentre outros	Garantir privacidade em todos os espaços para os acolhidos	Dezembro 2021	Francisclara
Acessibilidade	Garantir acessos internos e externos acessíveis	Conforme avaliação do Reordenamento, a instituição considerou-se parcialmente acessível. Desta forma, deverá adequar a estrutura de modo a acessibilidade ser total nos espaços internos e externos	Estrutura acessível interna e externamente	Julho 2022	Francisclara
		Adequação de acessibilidade para entrar nas casas (prédio e casa) e aos acessos internos. Quanto aos banheiros e acessibilidade externa, na avaliação da entidade considerou-se parcial, com isso, deverá rever estes aspectos para adequações	Acessibilidade para adentrar nas casas Acessibilidade nos banheiros Acessibilidade externa (considerando a extensão da unidade, garantir a acessibilidade nos acessos externos comuns, minimamente)	Julho 2022	João XXIII
		Adequação da acessibilidade no banheiro, que foi considerado pela OSC parcialmente acessível	Realizar as adequações necessárias para o banheiro ser totalmente acessível	Julho 2022	APAM
		Não há acessibilidade para	Garantir acessibilidade	Julho 2022	Pequeno Anjo

		adentrar nas casas (degrau nas portas por exemplo), não há acessibilidade para acesso aos espaços internos e não há acessibilidade nos banheiros. Desta forma, deverá ser adequado de ao menos 01 casa internamente. Deve ser realizada a acessibilidade das rotas externas.	em ao menos 01 casa no espaço interno e das rotas externas (entre as casas e espaços comuns)		
Localização do Imóvel	Reorganizar a oferta do serviço com vistas ao aspecto do imóvel	Apresentar Plano de Ação para adequação de parte dos acolhimentos que são realizados no prédio (adaptado), com vistas a gradativa alteração para as casas disponíveis na instituição, garantindo a referência de casa/residência	Apresentar o plano de ação	Outubro 2021	João XXIII
			Adequar conforme plano de ação	Dezembro 2021	João XXIII
	Retirar identificação externa - placa	Adequar a questão de identificações do serviço ofertado, com vistas a não estigmatização dos acolhidos "Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários" (Orientações Técnicas, p. 68)	Retirar identificação externa	Outubro 2021	Pequeno Anjo

Recursos Humanos					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Adequação da equipe de cuidadores	Adequar o Plano de trabalho no que se refere ao número de cuidadores em detrimento do número de serviços gerais para o serviço de acolhimento	A Instituição possui um amplo espaço, porém o serviço de acolhimento deverá ser considerado em sua individualidade. O número de serviços gerais excede o número considerável apenas para a área do acolhimento, e o número de cuidadores é insuficiente considerando o número de acolhidos e os plantões em turnos. Sugere-se a substituição de 02 serviços gerais por 02 cuidadores no MÍNIMO	Adequar o número de cuidadores para 10 (hoje são 08)	Próximo Chamamento	João XXIII
	Adequar a equipe de apoio, com a contratação de mais 01 cuidadora (mãe social) – na avaliação possuía apenas 01. Equipe frágil	A equipe de apoio é insuficiente para a execução do serviço, apesar da especificidade institucional em relação a disponibilidade da Coordenadora do serviço. Será necessária a contratação de mais 01	Contratar uma cuidadora – totalizando 02 no serviço para o atendimento	Próximo Chamamento	APAM

		servidora para auxiliar nos cuidados dos acolhidos.			
--	--	---	--	--	--

Gestão do Serviço

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Atualização do PPP	Atualizar os Planos Político Pedagógico em conjunto com todas as unidades e órgão gestor	Reuniões para nivelamento das informações a estarem no PPP	Atualizar os PPP	Julho 2022	FRANCISCLARA JOÃO XXIII APAM PEQUENO ANJO GESTOR
		Elaboração individual do PPP de cada unidade			
Promoção de Capacitação	Instituir Plano de Capacitação Continuada nas unidades	Elaborar planos de capacitações internas de cada unidade de acolhimento, bimestrais	Plano de Ação para promoção de capacitações internas	Fevereiro 2022	FRANCISCLARA JOÃO XXIII APAM PEQUENO ANJO
			Capacitação interna continuada	A partir de Fevereiro de 2022	

Metodologias de Atendimento

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Participação dos acolhidos nas rotinas do serviço	Garantir o direito a participação no serviço de acolhimento conforme cada faixa	Elaboração de Projeto de Intervenção em cada unidade, com vistas a garantia deste direito	Elaboração Projeto de Intervenção	Março 2022	FRANCISCLARA JOÃO XXIII APAM PEQUENO ANJO
			Ações continuadas com	A partir de março de	

	etária atendida		vistas a garantia deste direito	2022	
Acolhimento de crianças e adolescentes com deficiências	Garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiências em todos os serviços de acolhimento, independente de sua deficiência, quando necessária a aplicação desta medida de proteção	Adequações para o atendimento de crianças com deficiência física, visual, auditiva e múltiplas deficiências.	Reorganizar o serviço a fim de conseguir acolher crianças e adolescentes com deficiências	Dezembro 2021	FRANCISCLARA JOÃO XXIII APAM PEQUENO ANJO
			Capacitação da equipe sobre o atendimento a este público e suas necessidades	A partir de janeiro de 2022	
Acolhimento irrestrito de grupo de irmãos (e/ou outros com laços sanguíneos ou de afetividade)	Ofertar o acolhimento total de grupo de irmãos, sem distinções de idade ou gênero	Adequar a oferta do atendimento	Atender 100% dos grupos de irmãos sem restrição de idade quando necessário	imediate	APAM PEQUENO ANJO
			Atender 100% dos grupos de irmãos sem restrição de idade ou gênero quando necessário	imediate	
			Atender 100% dos grupos com vínculos sanguíneos e/ou afetivos sem restrição de idade/gênero	imediate	FRANCISCLARA JOÃO XXIII APAM PEQUENO ANJO
Desligamento	Apresentar Plano de Desligamento dos acolhimentos	Realizar planejamento para a ação de desligamento da unidade, a fim de direcionar ações, encaminhamentos e capacitações com a equipe de apoio	Apresentar Plano de Desligamento dos acolhidos, considerando sua faixa etária e necessidade de projeto de vida	Março 2022	FRANCISCLARA JOÃO XXIII APAM PEQUENO ANJO
			Capacitar a equipe continuamente	A partir de março de 2022	

6.2 Abrigo Municipal de Adolescentes e Crianças – AMA (público):

O Departamento de Proteção Social Especial encaminhou para os conselhos municipais de Assistência Social e dos Direitos da criança e do adolescente (CMAS e CMDCA) uma proposta de encerramento das suas atividades em dezembro de 2021. No documento, clarifica-se os custos do município com um serviço que não atinge 30% de sua capacidade de atendimento, sendo que , a rede privada de atendimento (OSC´s) atingem juntas 60% das metas. Ou seja, há um investimento de recursos públicos que precisa ser revista e corretamente aplicado, neste sentido a proposta foi encaminhada.

A gênese do serviço se deu em um momento anterior a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e em um modelo “provisório” no sentido do tempo de acolhimento (até 5 dias). Hoje, compreende-se a provisoriedade da medida de proteção de acolhimento, e os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes são ofertados em apenas duas modalidades: abrigo institucional e casa lar.

Considerando os apontamentos acima, discutiremos sobre o Reordenamento nesta unidade, ainda que com vistas de encerrar suas atividades, considerando que os serviços de alta complexidade são extremamente dinâmicos, bem como a demanda que dá origem aos atendimentos.

Recursos Humanos					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Adequação da Equipe Técnica	Adequar a equipe técnica exclusivamente no serviço e/ou em outro abrigo institucional para crianças/ adolescentes ou jovens	Concurso público para a contratação dos servidores necessários	Contratar assistente social	Julho 2022	GESTOR
			Contratar psicólogo		

Gestão do Serviço					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Atualização do PPP	Atualizar o Plano Político Pedagógico em conjunto com todas as unidades e órgão gestor	Reuniões para nivelamento das informações a estarem no PPP	Atualizar o PPP	Julho 2022	AMA GESTOR
		Elaboração individual do PPP de cada unidade			
Promoção de Capacitação	Instituir Plano de Capacitação Continuada nas unidades	Elaborar planos de capacitações internas de cada unidade de acolhimento, bimestrais	Plano de Ação para promoção de capacitações internas	Fevereiro 2022	AMA
			Capacitação interna continuada	A partir de Fevereiro de 2022	

Metodologias de Atendimento					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Participação dos acolhidos nas rotinas do serviço	Garantir O direito a participação no serviço de acolhimento conforme cada faixa etária atendida	Elaboração de Projeto de Intervenção em cada unidade, com vistas a garantia deste direito	Elaboração Projeto de Intervenção	Março 2022	AMA
			Ações continuadas com vistas a garantia deste direito	A partir de março de 2022	
Acolhimento de crianças e adolescentes com	Garantir o acesso de crianças e adolescentes	Adequações para o atendimento de crianças	Reorganizar o serviço a fim de conseguir acolher	Dezembro 2021	AMA

deficiências	com deficiências em todos os serviços de acolhimento, independente de sua deficiência, quando necessária a aplicação desta medida de proteção	com deficiência física, visual, auditiva e múltiplas deficiências.	crianças e adolescentes com deficiências		
			Capacitação da equipe sobre o atendimento a este público e suas necessidades	A partir de janeiro de 2022	
Acolhimento irrestrito de grupo de irmãos (e/ou outros com laços sanguíneos ou de afetividade)	Ofertar o acolhimento total de grupo de irmãos, sem distinções de idade ou gênero	Adequar a oferta do atendimento	Atender 100% dos grupos de irmãos sem restrição de idade quando necessário	imediatos	AMA
			Atender 100% dos grupos de irmãos sem restrição de idade ou gênero quando necessário	imediatos	
			Atender 100% dos grupos com vínculos sanguíneos e/ou afetivos sem restrição de idade/gênero	imediatos	
Desligamento	Apresentar Plano de Desligamento dos acolhimentos	Realizar planejamento para a ação de desligamento da unidade, a fim de direcionar ações, encaminhamentos e capacitações com a equipe de apoio	Apresentar Plano de Desligamento dos acolhidos, considerando sua faixa etária e necessidade de projeto de vida	Março 2022	AMA
			Capacitar a equipe continuamente	A partir de março de 2022	

6.3 Serviço de Acolhimento em família acolhedora:

No plano municipal apresentado em 2014 não contemplou-se o reordenamento do serviço de acolhimento em família acolhedora. Desta forma, a referência para a atualização do Plano será o Caderno de Orientações Técnicas e a Matriz do Reordenamento.

Porte e estrutura					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Informática	Adquirir notebooks para o serviço, considerando a realidade apresentada em virtude da pandemia pelo vírus Sars-Cov-2	Projeto Básico para aquisição e licitação dos itens de informática	Comprar 04 notebooks para o serviço de acolhimento familiar	Julho 2022	GESTOR

Gestão do Serviço					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Elaborar o PPP	Elaborar o Plano Político Pedagógico	A elaboração deverá ser realizada de modo participativo com todos os atores envolvidos e a rede de atendimento (outros serviços de acolhimento, por exemplo) e órgão gestor	Elaborar o PPP	Fevereiro 2022	SFA
Divulgação do Serviço	Qualificar a metodologia de	O planejamento desta ação é primordial, bem	Estabelecer um plano continuado de	Março 2022	SFA e GESTOR

	divulgação do serviço	como a articulação com os setores que podem auxiliar no alcance de uma ampla divulgação. Sendo assim, planejar e articular são as principais ações deste objetivo	divulgação do serviço Articulação com o setor de publicidade e propaganda da PMPG	Março 2022	GESTOR
Seleção das Famílias	Elaborar Plano de Seleção de Famílias Acolhedoras	A materialização da prática de seleção de famílias através da elaboração de um Plano de Seleção, com contribuições da rede, como: MP, TJ, dentre outros	Elaborar o Plano de Seleção para famílias acolhedoras	Abril 2022	SFA

Metodologias de Atendimento

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Capacitação de famílias acolhedoras	Elaborar Plano de Capacitação anual	A elaboração do Plano anual de capacitação deve ser a diretriz do trabalho no que se refere a capacitação. Deve ser revisto após cada capacitação, alterando se necessário, conforme avaliação da capacitação anterior	Elaborar Plano de Capacitação	Janeiro 2022	SFA
			Avaliar e sistematizar as informações de cada capacitação	Após cada capacitação	

6.4 Órgão Gestor:

Gestão de Rede					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Supervisão técnica vinculada ao órgão gestor	Qualificar a equipe do órgão gestor – Divisão de Alta Complexidade	Contratar AS para a divisão para compor a equipe (Chefia e Psicóloga)		Dezembro 2022	GESTOR

Porte e estrutura					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Território	Adequar gradativamente a oferta de acolhimento ao artigo 101 § 7º a criança/ adolescente deve ser acolhido no local mais próximo da residência dos pais, como parte do processo de reintegração familiar	Implantação da Central de Vagas	Apresentação do fluxo aos conselhos de direitos (CMDCA e CMAS) quanto a Implantação da Central de Vagas, para gestão e encaminhamentos dos acolhimentos	Novembro 2021	GESTOR
			Implantar o serviço de Central de Vagas	Início janeiro 2022	

Metodologias de Atendimento

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Acompanhamento Familiar – rede de atendimento CRAS e CREAS	Elaborar um fluxo para o acompanhamento familiar de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento	Reuniões com representantes da PSB e PSE, Unidades de Acolhimento para a construção do Fluxo		Até dezembro 2022	GESTOR
Gestão do Trabalho e educação permanente	Qualificar a oferta do serviço e os servidores	Elaboração de protocolos de seleção/ capacitação continuada (capacitação introdutória e prática), reuniões periódicas de equipe, formação continuada sob temas recorrentes do cotidiano, estudo de caso, supervisão institucional com profissional externo, grupos de escuta mútua e individual, avaliação, orientação e apoio periódico pela equipe técnica.	Construir protocolos de seleção e capacitação com as unidades de acolhimento	Até dezembro 2022	GESTOR NEP/ SUAS
			Construir planos de capacitação continuada para os serviços de acolhimento		
			Realizar estudo de caso e supervisão externa através de reuniões bimestrais		

Fluxo e Protocolo com a Rede de Saúde	Estabelecer fluxos e protocolos para o atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de saúde (CAPS, UBS) para crianças em acolhimento (institucional e família acolhedora)	Há necessidade de articulação com a rede de saúde principalmente para os casos de atendimento que envolvem uso de substâncias químicas, transtorno/ deficiência mental. Além da prioridade para o atendimento destas crianças e adolescentes	Realizar levantamento com as unidades de acolhimento das principais questões a serem acordadas com a política de saúde	Julho 2022	GESTOR FMS
Articulação com o Conselho Tutelar	Promover reuniões entre unidades de acolhimento e Conselho Tutelar a fim de qualificar o serviço ofertado e a proteção dispensada às crianças e adolescentes	Instituição de reuniões planejadas, continuadas. Estabelecendo a mediação e resolução de conflitos	Construir fluxos em conjunto com a saúde e pactuar junto ao CMS (Conselho Municipal de Saúde)	contínuo	GESTOR
			Articular a rede de acolhimento e os CT para reuniões semestrais	A partir de janeiro de 2022	
Articulação entre as unidades de acolhimento	Promover reuniões entre as unidades de acolhimento	Através das reuniões, preferencialmente bimestrais, será realizado nivelamento de conhecimento, construções coletivas de instrumentais, elaboração de protocolos, fluxos, planos, projetos, estudos de caso e supervisão	Qualificar e apoiar os serviços de acolhimento	A partir de janeiro de 2022	GESTOR

Capacitação continuada	Ofertar capacitações continuadas para a rede de acolhimento (técnicos e equipe de apoio)	Elaborar Plano de Capacitação Continuada		Julho 2022	GESTOR
Autonomia dos jovens	Formalizar fluxo de encaminhamento para o Programa Adolescente Aprendiz	Realizar reuniões com as unidades de acolhimento e o programa para estabelecer a formalização de um fluxo de encaminhamento		Abril 2022	GESTOR

Recursos Humanos

Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Composição e formação de equipes técnicas e coordenadores dos serviços de acolhimento	Qualificar a oferta do serviço com equipes capacitadas e com perfil de atuação	Avaliações e ações continuadas com as equipes dos serviços de acolhimento, com vistas a qualificação dos profissionais	Avaliar coordenações dos serviços conforme perfil descrito nas orientações técnicas e NOBRH	Dezembro 2022	GESTOR
			Avaliar equipes técnicas dos serviços conforme perfil descrito nas orientações técnicas e NOBRH		

7. Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal:

Monitoramento e Avaliação são instrumentos gerenciais, imprescindíveis para a materialização de um planejamento. O monitoramento pressupõe o acompanhamento e coleta de informações a respeito do progresso do que foi planejado. “as discrepâncias entre o realizado e o planejado são identificadas e as ações corretivas são tomadas” (Rodrigues, 1998 p.2). Além da correção entre o que foi planejado e o executado, o monitoramento verifica se as ações estão de acordo com o cronograma, se o plano de trabalho foi atingido e alcançou os objetivos esperados.

O monitoramento do Plano de Acolhimento, será realizado através da Comissão do Reordenamento (comissão conjunta entre membros do CMDCA e CMAS e órgão gestor), semestralmente, através de análise dos documentos enviados pelo monitoramento realizado pelo órgão gestor. O monitoramento do órgão gestor será mensalmente, com base no cronograma de monitoramento, tendo como referência as metas previstas para cada mês de referência.

O referencial teórico da metodologia utilizada para o monitoramento a ser realizado pelo órgão gestor é o que Rodrigues (1998) estabelece em três momentos distintos: Acompanhamento, Monitoramento (propriamente) e Supervisão.

1. Acompanhamento – que consiste no processo de seleção dos indicadores a serem utilizados para aferir o desempenho do projeto (...).
2. Monitoramento (propriamente) – que trata do controle da execução do projeto, valendo-se dos indicadores selecionados durante o acompanhamento.
3. Supervisão – trata do controle da execução do projeto com vistas ao seu desenvolvimento técnico operacional (...). (Rodrigues, 1998 p. 2)

A avaliação compreende-se como exame sistemático e objetivo do projeto, com vistas a verificar o impacto e a eficácia das ações na realidade de atuação, conforme Rodrigues (1998). Será realizada no prazo final estabelecido, em dezembro de 2022.

CRONOGRAMA MONITORAMENTO 2021:

PRAZO	RESPONSÁVEL	DIMENSÃO	ASPECTO A SER REORDENADO
IMEDIATO	APAM/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Acolhimento irrestrito de grupo de irmãos (e/ou outros com laços sanguíneos ou de afetividade - Ofertar o acolhimento total de grupo de irmãos, sem distinções de idade ou gênero)
IMEDIATO	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Acolhimento irrestrito de grupo de irmãos (e/ou outros com laços sanguíneos ou de afetividade - Atender 100% dos grupos com vínculos sanguíneos e/ou afetivos sem restrição de idade/ gênero)
OUTUBRO 2021	Pequeno Anjo	Porte e Estrutura	Localização do Imóvel – retirar placa de identificação externa
OUTUBRO 2021	João XXIII	Porte e Estrutura	Localização do Imóvel – Plano de ação para adequar a parte do acolhimento do prédio nas casas (conforme a casa 2 do acolhimento já ofertado)
NOVEMBRO 2021	Gestor	Porte e Estrutura	Território – apresentação fluxo ao CMDCA e CMAS quanto a implantação da Central de Vagas
DEZEMBRO 2021	João XXIII	Porte e Estrutura	Localização do Imóvel – adequação do acolhimento no prédio em outra casa (conforme a casa 2 do acolhimento já ofertado)
DEZEMBRO 2021	Francisclara	Porte e Estrutura	Habitabilidade/Salubridade e Privacidade – adequação da privacidade em todos os ambientes
DEZEMBRO 2021	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Acolhimento de crianças e adolescentes com deficiências – reorganização do serviço para o atendimento irrestrito

CRONOGRAMA MONITORAMENTO 2022:

PRAZO	RESPONSÁVEL	DIMENSÃO	ASPECTO A SER REORDENADO
Próximo Chamamento	João XXIII	Recursos Humanos	Adequação da equipe de cuidadores (10 cuidadores diminuindo para 02 serviços gerais, exclusivos do serviço de acolhimento)
Próximo Chamamento	APAM	Recursos Humanos	Adequar a equipe de apoio, com a contratação de mais 01 cuidadora (mãe social)
JANEIRO 2022	GESTOR	Porte e Estrutura	Território – implantação da Central de Vagas
JANEIRO 2022	Acolhimento Familiar - SFA	Metodologias de Atendimento	Capacitação de famílias – elaborar Plano anual de capacitação (a avaliação e sistematização e revisão do plano se dará após cada capacitação)

PRAZO	RESPONSÁVEL	DIMENSÃO	ASPECTO A SER REORDENADO
a partir de JANEIRO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Acolhimento de crianças e adolescentes com deficiências – capacitação das equipes
a partir de JANEIRO 2022	GESTOR	Metodologias de Atendimento	Articulação com o Conselho Tutelar – reuniões semestrais
a partir de JANEIRO 2022	GESTOR	Metodologias de Atendimento	Articulação entre as unidades de acolhimento – reuniões bimestrais
FEVEREIRO 2022	Acolhimento Familiar - SFA	Gestão do Serviço	Elaborar o PPP
FEVEREIRO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Gestão do Serviço	Plano de Capacitação Continuada nas unidades – instituir plano de ação
a partir de FEVEREIRO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Gestão do Serviço	Início das capacitações internas nas unidades
MARÇO 2022	Acolhimento Familiar – SFA/ GESTOR	Gestão do Serviço	Divulgação do serviço de família acolhedora – estabelecer plano de divulgação continuado
MARÇO 2022	GESTOR	Gestão do Serviço	Divulgação do serviço de família acolhedora – Articulação com o setor de publicidade e propaganda da PMPG
MARÇO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Desligamento - Apresentar Plano de Desligamento dos acolhimentos
a partir de MARÇO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Desligamento – capacitar a equipe continuamente conforme Plano de Desligamento apresentado
MARÇO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Participação dos acolhidos nas rotinas do serviço – elaboração de projeto de intervenção
a partir de MARÇO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Metodologias de Atendimento	Participação dos acolhidos nas rotinas do serviço – ações continuadas
ABRIL DE 2022	Acolhimento Familiar – SFA	Gestão do Serviço	Seleção das Famílias – elaborar plano de seleção
ABRIL DE 2022	GESTOR	Metodologias de Atendimento	Autonomia dos jovens- Formalizar fluxo de encaminhamento para o Programa Adolescente Aprendiz
JULHO 2022	GESTOR	Metodologias de Atendimento	Elaborar Plano de Capacitação continuada para a Rede de Acolhimento
JULHO 2022	GESTOR/ FMS	Metodologias de Atendimento	Fluxo e Protocolo com a Rede de Saúde
JULHO 2022	APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo/	Porte e estrutura - acessibilidade	Garantir acessos internos e externos acessíveis conforme previsto no Plano.

PRAZO	RESPONSÁVEL	DIMENSÃO	ASPECTO A SER REORDENADO
JULHO 2022	AMA/ APAM/ Francisclara/ João XXIII/ Pequeno Anjo	Gestão do Serviço	Atualização do PPP – com suporte do órgão gestor
JULHO 2022	GESTOR	Recursos Humanos - AMA	Adequação da equipe técnica – assistente social e psicólogo
JULHO 2022	GESTOR	Porte e estrutura - informática	Compra de 04 notebooks para o serviço
Até DEZEMBRO 2022	GESTOR	Metodologias de Atendimento	Acompanhamento Familiar – rede de atendimento CRAS e CREAS
Até DEZEMBRO 2022	GESTOR/ NEPSUAS	Metodologias de Atendimento	Gestão do Trabalho e educação permanente – construir protocolos de seleção e capacitação/ construir planos de capacitação continuada/ realizar supervisão externa e estudos de caso e reuniões bimestrais
DEZEMBRO 2022	GESTOR	Gestão de Rede	Supervisão Técnica do órgão gestor – contratar assistente social para divisão de Alta Complexidade
DEZEMBRO 2022	GESTOR	Recursos Humanos	Avaliações de Composição e formação de equipes técnicas e coordenadores dos serviços de acolhimento

8. Referências:

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2006.

Link de acesso:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf

BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2009.

Link de acesso:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf

RODRIGUES, Maria Cecília Prates. Avaliação e Monitoramento de Projetos Sociais (versão preliminar). 1998. Link de acesso: [https://bibliotecadigital.fgv.br > bitstream > handle](https://bibliotecadigital.fgv.br/bitstream/handle)